DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Prorrogações 3
Extrato 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Sra. Sheila Bastos Andrade, Secretária de Administração deste Município de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Licitatório n.º 263/2024**, **Dispensa Eletrônica n.º 041/2024**, resolve **ADJUDICAR** o objeto da referida Dispensa à empresa proponente **100 SPORTS LTDA**, pelo valor global de **R$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Tendo em vista a manifestação expressa da Sra. Sheila Bastos Andrade, Secretária de Administração deste Município de Sales/SP, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Agente de Contratação – **Dispensa Eletrônica n.º 041/2024 – Processo n.º 263/2024**.

Desta forma, **CONVOCO** o licitante vencedor para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales, 13 de dezembro de 2024.

Sheila Bastos Andrade
Secretaria Municipal de Administração

Prorrogações

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: ROCHA & ROCHA TERRAPLENAGENS LTDA

TOMADA DE PREÇOS nº. 023/2022

PROCESSO N. 0187/2022

CONTRATO Nº 0187/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – QUALIFICAÇÃO DE VIA(S) PÚBLICA(S), A SEREM REALIZADOS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM BAIA BELA, NO MUNICÍPIO DE SALES/SP, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 917840/2021/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALES-SP, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 06/12/2024 A 06/02/2025

ASSINATURA: 06/12/2024

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 239/2024

PROCESSO n.º 045/2024

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 239/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAL REMOVÍVEL METÁLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

VIGENCIA: 11/12/2024 A 11/12/2025

ASSINATURA: 11/12/2024

.....

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA Nº 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o Programa "Robótica Pedagógica" na Escola Municipal de Ensino Fundamental – Anos Iniciais "Clorinda Morano Carvalho" e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALES/SP, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.394/96 - LDB, em especial, o seu artigo 32, que trata das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs;

- a Lei nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação;

- a Lei nº 1.865/15., que aprova o Plano Municipal de Educação;

- as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo;

- a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, MEC, 2008;

- a importância da valorização do aspecto lúdico e criativo como recurso pedagógico e de apoio ao Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais;

- a importância de promover a formação integral do estudante por meio de atividades de caráter educacional, articuladas com as de cunho cultural e social e com possibilidade de ampliação ao tempo de permanência dos estudantes na escola;

- que o incentivo ao ensino com uso de tecnologias representa um caminho de ricas experiências de aprendizagens para o educando,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído o Programa "ROBÓTICA PEDAGÓGICA" na Unidade Educacional que mantêm o Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, nos termos da presente Portaria.

Art. 2º- O Programa ora instituído terá como objetivos:

I - disseminar na Rede Municipal de Ensino, a utilização da Robótica e linguagem de programação como ferramentas de experimentação e construção do conhecimento;

II - oportunizar aos educandos o desenvolvimento de habilidades ligadas à lógica, noção espacial, pensamento matemático, colaboração, trabalho em grupo, habilidades motoras e organização e planejamento de projetos interdisciplinares e protagonistas;

III - fortalecer a Unidade Educacional como espaço de criação e recriação de cultura digital.

Art. 3º- O Programa 'ROBÓTICA PEDAGÓGICA" abrangerá:

I a implantação de projetos de Robótica a partir das premissas da Cultura Maker, Aprendizagem por Resolução de Problemas e Desafios;

II o estímulo à liberdade de criação e tomada de decisões;

III a utilização de outros materiais e utensílios, como por exemplo, materiais não estruturados, sucata e/ou materiais de reuso;

IV a construção de protótipos com kits estruturais e eletrônicos;

V a formação continuada de professores com cursos oferecidos pela Secretaria da Educação, através de Empresa devidamente licitada,;

VI a utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação para ampliar as possibilidades de estudo, pesquisa e soluções.

§1º A Prefeitura Municipal de Educação através da Secretaria Municipal de Educação, fornecerá os kits estruturais e eletrônicos referidos no inciso IV deste artigo, para a Escola Municipal "Clorinda Morano Carvalho" com as condições estipuladas nesta Portaria.

§2º - Os cursos referidos no inciso V deste artigo serão de participação obrigatória para os Profissionais da Educação que fizerem o requerimento de interesse (em anexo) para 02 horas aulas semanais para a turma em que for lhe atribuída a sala, composto por módulos teóricos e práticos de Robótica e Linguagem de Programação, com carga horaria ainda a ser definida.

§3º - Serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, aos docentes participantes do Programa, os conteúdos dos cursos aludidos no parágrafo anterior.

Art. 4º Os Requerimentos deverão ser apresentados em até 03 dias uteis da publicação desta portaria.

Art. 5º- Poderão desenvolver o Programa de "Robótica Pedagógica" nas U E "Clorinda Morano Carvalho" os professores na seguinte ordem:

a) Professores Efetivos Regentes da sala;

b) Professores Efetivos do Ensino Fundamental I seguindo ordem classificatória, se não preenchida a quantidade de vagas;

c) Professores Efetivos de Educação Infantil; seguindo ordem classificatória, se não preenchida a quantidade de vagas;

d) Professores temporários, seguindo ordem classificatória, se não preenchida a quantidade de vagas

Art. 6º- As atividades do "Programa Robótica Pedagógica" deverão ser desenvolvidas de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e de acordo com as formações:

PARÁGRAFO ÚNICO: durante o atendimento especifico na Sala de Robótica, que poderá ser no contraturno do educando que complementa o horário integral ou no período normal de aulas, disposto em horário feito pela gestão escolar

Art. 7º - A quantidade de educandos que farão parte do Programa estará em conformidade com a quantidade de alunos matriculadas na sala;

Art. 8º - O Professor envolvido, se fora de sua jornada regular de trabalho, (34 h/a semanais) poderá ser remunerado a título de Jornada Especial de Hora-Aula Excedente, observados os limites previstos na legislação vigente Nº 1.786/14, Art. 33, seção III.

Art. 9º - Caberá:

I - ao Diretor de Escola da Unidade Educacional: assegurar em conjunto com o Coordenador Pedagógico e o Professor envolvido, a efetiva realização do Projeto na Unidade Educacional, considerando sua importância como instrumento pedagógico;

II - ao Coordenador Pedagógico: acompanhar o desenvolvimento do Programa "Robótica Pedagógica", na respectiva Unidade Educacional;

III - ao Docente envolvido:

a) construir instrumento de registro que possibilite o acompanhamento e avaliação do projeto;

b) registrar em Ambiente Virtual de Aprendizagem indicado pela SME/SP, as etapas respeitadas os critérios estabelecidos pela Empresa Formadora Licitada no que diz respeito às fases de implantação, formato, contexto, público alvo e utilizando-se de recursos midiáticos para o registro da experimentação realizada com os kits;

c) participar das formações;

d) acompanhar os estudantes do Programa em eventuais eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação com o tema Robótica;

e) responder aos indicadores, se necessário, em formato de questionário, nas plataformas disponíveis as informações solicitadas.

Art. 10 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Equipe Gestora da Unidade Educacional, incluindo a Secretária de Educação.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales, 13 de Dezembro de 2024

ROSEMEIRE APARECIDA SACHI ROSSETTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REQUERIMENTEO DE INTERESSE DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA
PROJETO ROBÓTICA PEDAGÓGICA

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito no CPF nº_____,PROFESSOR EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devidamente inscrito/classificado/credenciado para atribuição de aulas na Secretaria da Educação de Sales, Através da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anos iniciais "Clorinda Morano Carvalho" – Sales/SP, **VENHO REQUERER INTERESSE**, para os devidos fins de atribuição de 2H/AULAS DE SEMANAIS DE ROBÓTICA para a sala em que serei professor(a) regentes e que estou de inteira ciência que para este fim deverei fazer a formação em aulas de robótica que serão em torno de 30 horas e Assessoria presencial pós capacitação técnica e pedagógica em torno de 60 horas, com certificado pela SME pela Secretaria da Educação, com carga horária dentro da grade de HORAS DE ESTUDOS.

Por ser expressão da verdade,

Firmo o presente.

Sales, ____ de dezembro de 2024.

_____

.....